Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DENOMINA DE RUA BEIRA RIO, A RUA PROJETADA LOCALIZADA NO BAIRRO MIGUEL SOUZA, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de ***"Rua Beira Rio"***, a rua projetada localizada no Bairro Miguel Souza, no Distrito de Santa Maria, neste Município, com início do lado direito da Rodovia Municipal Miguel Souza, sentido Santa Maria a Rio Fundo, até a última residência de propriedade do Sr. Raulino, passando pela residência do Sr. Marcos Terra da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 25 de Outubro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.142 / 2019
EM, 25 / 10 / 2019
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 103/2019 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior